ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.077/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 16 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025 referente a CONVÊNIO Nº 708/2024/PGE-SEAS

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**provou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a procedera abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com **recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025, referente a CONVÊNIO Nº 708/2024/PGE-SEAS no valor de R$ 126.575,40 (cento e vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.12		**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS**		
08.244.0003.2002.0000		**Gestão Administrativa**		
3.3.90.30.00	2.701	Material de Consumo	A/C	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00	2.500	Material de Consumo	A/C	R$ 26.575,40
TOTAL GERAL				**R$126.575,40**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados **recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025 referente a CONVÊNIO Nº 708/2024/PGE-SEAS**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:
.

Órgão de repasse	**Conta Corrente**	**Valor da Receita**
TERMO DE CONVÊNIO Nº 708/2024/PGE-SEAS	44.957-1	R$126.575,40
Total		**R$126.575,40**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:507F0A57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2026. Edição 4193
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/